arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000670 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LEILÃO 2025000000653

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 108 lotes de veículos, sendo 95 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: **www.casadeleiloes.com.br**

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000653

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 16/10/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 03/11/2026 – 16h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 28, 29 e 30/10/2026, no pátio da PÁTIO DA **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 108 lotes de veículos, sendo 95 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas (maiores de 18 anos) e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: **www.casadeleiloes.com.br**
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000653 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/02/2026, 0 de 17/09/2025, 0 de 28/02/2024, 1 de 04/09/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 18/09/2026, 1 de 19/09/2026, 1 de 31/08/2026, 11354 de 18/12/2023, 11660 de 05/11/2024, 11776 de 19/03/2025, 12149 de 23/05/2026, 12178 de 08/06/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **16/10/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 03/11/2026** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande-MS, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Rita Vieira, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições

estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Novembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Gerência de Destinação de Veículos, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000653.

13.3. Caberá à Gerência de Destinação de Veículos decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	2015/2016	PRETA	QAA2206	MS	9BRB29BT6G2103252	V345786	11.975
4	I/JAC J3	2012/2013	PRATA	NRY9084	MS	LJ12EKR17D4303272	HFC4EB13DC3445062	4.099
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHO	HTA6318	MS	9BD15822786132844	146E1011*8241491*	5.028
6	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2012	PRATA	AUV6650	MS	93YLSR7UHCJ165059	K7MJ714Q149996	5.367
9	GM/CORSA WIND	1997/1998	CINZA	CQD1D76	MS	9BGSC68ZWVC690552	BS0089582	2.505
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4C06	MS	9C2JC30101R154661	JC30E11154661	1.979
11	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2017/2018	BRANCA	QAH8950	MS	9BGKL48U0JB171757	GFG080870	11.016
12	FIAT/MOBI LIKE	2018/2018	BRANCA	QAK7894	MS	9BD341A5XJY552678	552720663271777	10.541
13	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	NRF9699	MS	9BGSU19F0BB229158	NAA085825	5.167
14	HONDA/CBR 600F	2012/2013	BRANCA	NRM5I18	MS	9C2PC4230DR700425	PC42E3D700425	9.408
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM7983	MS	9C2JC30705R020715	JC30E75020715	1.909
18	HONDA/CG 160 CARGO	2023/2024	BRANCA	SLW0D91	MS	9C2KC2220RR000456	KC22E2R000435	3.968
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG6958	MS	9C2JC4120BR505614	JC41E2B505614	2.170
22	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	QAI1F87	MS	9C2KC2200JR113144	KC22E0J113209	3.290
23	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHO	RWD7G62	MS	9C2KC2500PR004791	KC25E0P004593	3.609
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	HTU0843	MS	9C6KE1520C0077488	E3G9E-077501	1.738

26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSB1897	MS	9C2MC35002R022212	VISTORIA REALIZADA CO	1.875
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	OOI3057	MS	9C2JC4110ER112994	JC41E1E112994	2.333
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB9345	MS	9C2HA07101R234874	HA07E-1234874	1.430
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK3D39	MS	9C2KC1650BR513974	KC16E5B513974	2.608
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9H44	MS	9C2KC1680BR532150	KC16E8B532150	2.848
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5C32	MS	9C2JC30101R227164	JC30E11227164	1.745
32	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWI0F61	MS	9C2KC2200PR107727	KC22E0P107731	4.137
34	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HTB6787	MS	9C6KE092070135433	E382E-134571	1.565
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5072	MS	9C6KE122090001679	E3D1E-001621	1.578
39	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	SLX6B33	MS	9C2KC2200PR107440	KC22E0P107719	4.137
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	AMARELA	OOI0529	MS	9C2JC4120ER007929	JC41E2E007929	2.342
50	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN3685	MS	9C2KC2200KR017271	KC22E0K017301	3.290
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ5444	MS	9C6KE1950F0036148	E3L2E-047852	2.033
52	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWJ6I05	MS	9C2KC2200PR503656	KC22E0P503268	4.137
53	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	AMARELA	OOI9401	MS	9C2JC4130DR017030	JC41E3D017030	2.336
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	ROXA	NRT3675	MS	9C6KE1500D0072086	E3G7E-072089	1.849
55	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2076	MS	9C2JC4820CR277010	JC48E2C277010	2.434
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP5I40	MS	9C6KE1210A0030412	E3C9E-030619	1.619
57	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO5885	MS	9C2KC1680BR546304	KC16E8B546304	2.848
58	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI7596	MS	9C6KE1950E0027247	E3L2E-036758	1.934
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO6762	MS	9C6KE1500B0038359	E3G7E-038363	1.766
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRV8334	MS	9C6KE1500D0074650	E3G7E-074648	1.849
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM5664	MS	9C2KC08205R038117	KC08E25038117	2.275
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO4205	MS	9C6KE1520C0085287	E3G9E-085293	1.738
63	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2338	MS	9C2JC30707R141543	JC30E77141543	2.006
64	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN4051	MS	9C2KC2200KR019003	KC22E0K019012	3.290
65	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	OOT9B09	MS	9C2KC2200GR134412	KC22E0G134428	3.160
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP3I22	MS	9C2KC08506R830432	KC08E56830432	2.065
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW4769	MS	9C2JC30102R234576	JC30E12234576	1.790
68	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV0713	MS	9C2JA04107R024758	JA04E17024758	1.905
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRV5444	MS	9C6KE1520D0128895	E3G9E-128896	1.834
71	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4864	MS	9C2HA07105R012162	HA07E15012162	1.750
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0746	MS	9C2JC4110BR455927	JC41E1B455927	2.217
73	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	APH7690	MS	9C2JC30708R057770	JC30E78057770	2.006
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTP8096	MS	9C6KE1200A0042936	E3C8E-042956	1.627
75	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX5919	MS	9C2JC30101R028051	JC30E11028051	1.701
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	QAN6756	MS	9C6RE2140K0001366	E3T8E-021171	2.798
77	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	OOO5008	MS	9C2JC4830FR010785	JC48E3F010785	3.104
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK5068	MS	9C2KC08508R067465	KC08E58067465	2.197
79	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7G74	MS	9C2JC250VVR123692	JC25EV123692	1.571
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB1775	MS	9C2JC30708R529668	JC30E78529668	2.056
81	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SLZ2B49	MS	9C2KC2200RR634799	KC22E0R634756	4.413
82	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO4598	MS	9C2HA07005R045241	HA07E-5045241	1.622
83	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	ROSA	OOI4887	MS	9C2HC1420ER026476	HC14E2E026476	2.649
84	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW5720	MS	9C2MC35002R040888	MC35E-2040888	1.875
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX1557	MS	9C2JC3010YR113695	JC30E1Y113695	1.701

86	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTH6564	MS	9C2JC42209R109416	JC42E29109416	2.088
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK6E31	MS	9C2KC1680BR535688	KC16E8B535688	2.848
88	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK5555	MS	9C2KD03108R017605	KD03E18017605	2.306
89	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRV9962	MS	9C6KE1440A0014686	E3F9E-014679	1.233
90	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	OOT4183	MS	9C2JC4830FR068497	JC48E3F068497	3.181
91	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	RWF1I53	MS	9C2KC2500PR024483	KC25E0P024513	3.609
92	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR9D83	MS	9C2KC1640AR031285	KC16E4A031285	2.460
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV8730	MS	9C2KC08107R207867	KC08E17207867	2.079
94	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0122	MS	9C2JC250WWR222316	JC25EW222316	1.611
96	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5473	MS	9C2JC30706R848984	JC30E76848984	1.957
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5262	MS	9C2KC08105R031271	KC08E15031271	1.930
98	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWI6G85	MS	9C2KC2200PR403921	KC22E0P403488	4.137
99	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	CINZA	RWD1J06	MS	9C2KC2210NR094007	KC22E1N094339	4.211
102	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG0073	MS	9C2JC4110AR674318	JC41E1A674318	2.162
103	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4B20	MS	9C2KC08205R051048	KC08E25051048	2.275
104	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAZ2F16	MS	9C2KC2200MR064932	KC22E0M064993	3.716
105	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2023	AZUL	RWH8I95	MS	9C6RG5020P0061255	G3K1E-152195	5.187
106	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRK0676	MS	9C2KC1550AR225015	KC15E5A225015	2.504
107	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	NRT4272	MS	93FNGBALBCM000748	9AALB008512	803

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST6085	MS	9C2JC30214R602234	JC30E24602234	1.843
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV8265	MS	9C6KE1520D0135081	E3G9E-135046	1.834

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	HTM9548	MS	9C6KE1200A0057813	E3C8E-057809	1.692
33	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	BRANCA	OOT6891	MS	9C2KD0810FR475086	KD08E1F475086	3.444

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3072	MS	9C2KC08105R139405	KC08E15139405	1.978
17	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	DVH8169	MS	9C2JA04106R847797	JA4E16847797	1.603
38	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	OOO6D44	MS	9C2JC4820FR511082	JC48E2F511082	2.851
40	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK5615	MS	9C6KE044040062777	E338E-062138	1.373
101	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	SMA1D39	MS	9C2KC2500RR073618	KC25E0R074011	4.056

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	I/CITROEN C4 20 VTR	2008/2008	PRATA	EDV8262	MS	VF7LARFJ48Y506716	10LH5C1704757	6.611
8	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	AER4G62	MS	9BWZZZ30ZRT062465	1689120	2.017
19	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO8135	MS	9C2JA04106R810986	JA04E16810986	1.603
20	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	HSR2271	MS	9C6KE1940E0009703	E3L4E-009702	1.997
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG4448	MS	9C2KC1550AR200175	KC15E5A200175	2.504
42	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB5I98	MS	9C2KC08608R011599	KC08E68011599	2.396
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7177	MS	9C2KC08204R013734	KC08E24013734	2.210
44	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	BRANCA	S/PLACA	--	9C2JC7000NR006350	JC70E0N006432	3.375
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK7075	MS	9C2KC08504R027565	KC08E54027565	1.965
46	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	VERMELHO	LOW2017	MS	9C2MD34003R114298	MD34E-3114298	2.882
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1C45	MS	9C2JC4120BR740383	JC41E2B740383	2.225

48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7175	MS	9C2JC30708R195272	JC30E78195272	2.056
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS								
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
36	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	DNF7313	MS	9C6KE091070033158	E381E050957	1.593
95	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	QAV1E57	MS	9C2KC2210LR031967	KC22E1L032001	3.895

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.077/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 20.347.725/0001-68,** na condição de empresária Exclusiva da Cantora Marina Rabelo Peralta, de nome artístico **"Marina Peralta",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"3 anos de Feira Cultural e de Economia Criativa Ziriguidum- Edição Mulheres na Cena"**, 06 de novembro de 2026, a partir das 21 horas , Local: Praça do Preto Velho, Av. Fábio Zahran, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, o show com 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.078/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME, nome fantasia "A Promessa", inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08**, na condição de Empresário Exclusivo do Grupo Zíngaro**,** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"6ª Festa de Nossa Senhora Aparecida"**, 18 de outubro de 2026, a partir das 12horas, Local: na Comunidade do Quebra Torto, município de Sidrolândia/MS, com 2 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.079/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75,** na condição de empresário exclusivo de **" Fábio Cunha e Grupo Batidão",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Aniversário do Assentamento Campina II""**, dia 18 de outubro de 2026 a partir das 14h, Local Assentamento Campina II, no município de Bodoquena/ MS , o show com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul